



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
CARAGUATATUBA - PROTOC

AGO 88 89

LS 13
ROC 459/88
enf

LEI Nº 1.508, DE 22 DE AGOSTO DE 1.988.-

Declara de Utilidade Pública a Creche
Meimei de Caraguatatuba.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da
Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Munici
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

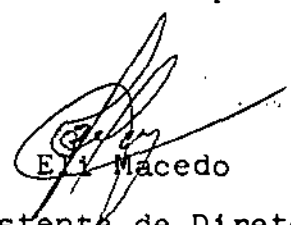
Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a " CRECHE
MEIMEI DE CARAGUATATUBA", com sede nesta cidade, na Rua
Odete Machado Pinto, nº 85, Bairro do Tinga.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de agosto de 1.988.-

Engº  de Souza
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 22 de agosto
de 1.988.


Eli Macedo
Assistente de Diretor